

PROJETO DE LEI Nº. 76/2006.

Institui a criação do museu da história política de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O museu será instalado em imóvel alugado ou imóvel adquirido pelo poder executivo, ficando a seu cargo a determinada decisão, e terá por finalidade expor aos cidadãos Unaienses toda história política de Unaí, bem como demonstração por fotos, artefatos, móveis que pertenceram aos poderes públicos da época, vestuários, documentos etc.

Art. 2º Ficará à cargo do poder executivo dispor sobre o horário e sistema de funcionamento do museu.

Art. 3º Fica autorizado ao executivo adquirir por meio de compra algum objeto que seja de valor relevante para exposição, salvo se for negada doação por parte dos municípios.

Art. 4º A visitação será a título gratuito, e orientada por um funcionário que estará apto para prestar esclarecimentos sobre os objetos de exposição e da história política do município de Unaí.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor 60 dias a partir da data de sua aprovação.

Unaí, 04 de setembro de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ MARIA REINEIROS
Primeiro Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, têm como escopo resgatar a memória política de Unaí, começando pelo tempos de antanho e seguindo pelos dias atuais.

Tal medida também visa o crescimento cultural de nossa cidade, pois oferecerá aos estudantes e aos ensinadores um novo campo e um novo leque a ser explorado, oferecendo ainda mais um ponto de visitação para nossos cidadãos e visitantes que assim interessarem, razão pela qual conto com a aprovação dos nobres pares.

VEREADOR JOSÉ MARIA REINEIROS
Primeiro Secretário

